



Prefeitura Municipal de Marabá

Secretaria Municipal De Educação
Departamento de Alugueis

CERTIFICADO DE INEXISTÊNCIA DE IMÓVEL VAGO/DISPONÍVEL

O MUNICÍPIO DE MARABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.853.163/0001-30, com sede a Fl. 31 S/N - , bairro Nova Marabá, cidade/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação com sede na Av. Hiléia Agropolis do INCRA - Bairro Amapá inscrito no CNPJ/MF nº 27.927.574/0001-30, representado neste ato por seu (a) secretário (a), o senhor (a) Marilza de Oliveira Leite, nomeado (a) pela portaria n. 306/2019-GP de 31 de janeiro de 2019, DECLARA, sob as penas da lei, para fins da contratação direta por inexigibilidade de licitação, processo administrativo nº **050505382.000003/2024-60**, que tem por objeto Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do **NEI MONTEIRO LOBATO**, a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atenda ao objeto requerido, em razão dos itens abaixo enumerados:

- I - Localização, o município de marabá não dispõe de imóvel no bairro Independência;
- II - As unidades de Ensino nas proximidades não dispõe de espaço suficiente para todo o público demandante;
- III - A necessidade de cumprimento do calendário escolar de acordo com a legislação educacional vigente (portarias, resoluções e leis);

Marabá/PA, 25 de junho de 2024

Documento assinado eletronicamente

Marilza de Oliveira Leite

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Marilza de Oliveira Leite, Secretária Municipal de Educação**, em 26/06/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0054880** e o código CRC **4C4630CE**.

Folha 31, Paço Municipal - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68508-970

semed@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505382.000003/2024-60

SEI nº 0054880



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Educação
Departamento de Alugueis

JUSTIFICATIVA DE SINGULARIDADE DO IMÓVEL

O imóvel a ser locado, situado na Rua Gabriel Sales Pimenta, Quadra 13, Lote 17, Bairro Independência, em Marabá/PA, destaca-se por suas características físicas, funcionais e localização únicas, tornando-o ideal e imprescindível para a atividade do NEI Monteiro Lobato.

O imóvel já está estruturado com cinco salas de aula, uma secretaria, três banheiros, uma cozinha e um refeitório. Suas instalações elétricas e hidrossanitárias estão em bom estado e em uso. Com uma área construída de 200m², a locação do imóvel é uma solução economicamente viável, evitando a necessidade de novas construções que demandariam tempo e recursos financeiros significativos. Essa escolha contribui para a sustentabilidade ao aproveitar recursos locais e minimizar o impacto ambiental decorrente de novas construções. A singularidade do imóvel reside em sua adequação estrutural, localização estratégica e na ausência de alternativas viáveis na região, tornando-o indispensável para a promoção da educação de qualidade.

O espaço oferece um ambiente seguro e adequado para as atividades escolares, garantindo a organização eficiente dos alunos em diferentes níveis de ensino. Além disso, sua localização na zona urbana é estratégica, sendo o único na região com capacidade estrutural para ser adaptado como escola. Isso garante o acesso dos alunos residentes nas proximidades, evitando deslocamentos longos.

A utilização do imóvel beneficiará diretamente os alunos do bairro, garantindo qualidade na educação. A instalação da escola está em conformidade com o Art. 205 da Constituição Federal e os artigos 4 e 5 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que asseguram o direito à educação de qualidade a todos os cidadãos. O imóvel já é utilizado para o fim desejado, o que o torna economicamente vantajoso, pois não haverá necessidade de mudanças e adaptações. Ele acomoda a demanda existente na localidade, sendo a única Unidade de Educação Infantil no bairro, tornando-se essencial para a comunidade.

Marabá/PA, 17 de junho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Marilza de Oliveira Leite, Secretária Municipal de Educação**, em 17/06/2024, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045111** e o código CRC **BA1502A4**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505382.000003/2024-60

SEI nº 0045111



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Educação
Departamento de Alugueis

AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR INEXIGIBILIDADE

AUTORIZAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL - INEXIGIBILIDADE

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do inciso V, art. 74 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi apresentado laudo de avaliação do imóvel com o valor de aluguel compatível com o valor de mercado, certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, assim como justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela, nos termos do inciso V, § 5º art. 74 da Lei 14.133/2021.

AUTORIZO a presente contratação por Inexigibilidade, para locação de imóvel para **funcionamento do NEI MONTEIRO LOBATO**, localizado na **Rua Gabriel Sales Pimenta, Quadra 13, Lote 17 – Bairro Independência – Marabá/PA**, nos termos do art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, conforme processo administrativo, cujo contratação deverá ser celebrada com o LOCADOR (A) Sr(a). **ISÍS JASPE REIS DA SILVA**, inscrita no **CPF Nº 946.821.782-53**. A contratação será no valor mensal de **R\$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais)**, totalizando o valor de **R\$ 93.240,00 (noventa e três duzentos e quarenta reais)**, conforme laudo de avaliação do imóvel, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº383/2023.

Marabá-PA, 21 de junho 2024.

Documento Assinado Eletronicamente
Marilza de Oliveira Leite
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Marilza de Oliveira Leite, Secretária Municipal de Educação**, em 24/06/2024, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045092** e o código CRC **F70BF4A6**.

Folha 31, Paço Municipal - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68508-970

semed@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505382.000003/2024-60

SEI nº 0045092